



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Obras e Serviços**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 229.00001829/2026-66

Interessado: Diretoria de Obras e Serviços

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E ORÇAMENTO DE OBRAS

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 229.00001829/2026-66

Nome do projeto: Execução de serviços contínuos especiais de engenharia para realização de vistorias e elaboração de orçamentos pela FDE, para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia nos prédios escolares e administrativos da rede pública de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É dever do Estado prover a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do Ensino, por meio de intervenções em prédios escolares para a garantia de ambientes seguros, funcionais e de qualidade para todos os que frequentam a Rede de Ensino, reforçando a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social. Considerando também que a ampliação, manutenção e adequação da rede física é condição básica para que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo possa cumprir o compromisso do poder público de oferecer vagas a todas as crianças em idade escolar, implantar seus projetos e programas pedagógicos para seus alunos e funcionários, é necessária a constante contratação de intervenções em unidades escolares pela FDE.

Para viabilizar a contratação das intervenções, tendo em vista o volume e complexidade das intervenções necessárias, abrangendo aquelas planejadas, que ocorrem de maneira priorizada e ordenada, e aquelas em caráter emergencial e urgente, que decorrem de fatores externos e não planejados, faz-se necessária a contratação de serviços referentes à vistoria, levantamento de serviços e orçamentação junto às empresas privadas especializadas.

A contratação de empresas especializadas tem propiciado, ainda, por via da interação dos quadros técnicos da FDE, reservados a função de supervisão e gestão geral dos trabalhos, com os das empresas contratadas, a contínua atualização dos métodos, técnicas, procedimentos e tecnologias, resultando em constantes melhorias no processo de vistoria, levantamento de serviços e orçamentação de obras.

Sendo assim, sob a ótica do interesse público a contratação pretendida se mostra pertinente e capaz de contribuir para melhorias significativas nos processos de realização de intervenções nos prédios vinculados as redes municipais e estadual de ensino, bem como nos prédios administrativos estaduais, gerando, assim, impactos positivos para a Educação Paulista.

3. ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Orçamentos – GOR

Responsável: Adriana Montemezzo – Resp. pela Gerência de Orçamentos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será realizada através de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por TÉCNICA E PREÇO;

I. Considerando o objeto a ser contratado, enquadrado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme alínea “d” do inciso XVII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento atende aos dispostos no § 2º do art. 37 da mesma Lei.

- O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário
- O serviço é enquadrado como serviço contínuo, conforme expresso no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

I. A contratação visa assegurar suporte técnico especializado às atividades institucionais sob responsabilidade da Diretoria de Obras e Serviços – DOS da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, relacionadas à realização de vistorias em edificações da rede escolar e elaboração de documentação técnica, como relatórios, orçamentos e outras necessárias à adequada instrução de processos administrativos e à implementação de ações relacionadas à infraestrutura física educacional do estado de São Paulo.

II. Entre as atividades a serem realizadas incluem-se a realização de vistorias para avaliação das edificações, com identificação das intervenções necessárias, a elaboração de todas o material técnico necessário para a definição e especificação das intervenções requeridas para a correta manutenção, ampliação e melhoria das unidades escolares e administrativas e a elaboração de orçamentos e materiais técnicos necessários para a definição e especificação dos serviços de engenharia e obras que possibilitem a implantação dos Programas Pedagógicos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo , bem como o fornecimento de subsídios à avaliação, fundamentação e instrução de processos decisórios no âmbito da Administração. Tais atividades inserem-se no contexto das competências institucionais das unidades técnicas da FDE responsáveis pela formulação, implementação, avaliação e aprimoramento das soluções técnicas aplicáveis à infraestrutura educacional.

III. Assim, a contratação deste serviço técnico especializado constitui medida administrativa necessária e adequada para assegurar condições operacionais ao exercício regular das competências institucionais da FDE, em observância ao princípio da eficiência, à necessidade de adequada fundamentação dos atos administrativos e ao consequente atendimento do interesse público.

IV. Nesse sentido, o objeto a ser contratado apresenta natureza típica de prestação de serviços continuados, uma vez que consiste em apoio técnico especializado voltado ao atendimento habitual, recorrente e permanente de demandas sob responsabilidade de execução pela Diretoria de Obras e Serviços – DOS da FDE, não se exaurindo em entrega única, mas se renovando continuamente em razão das necessidades operacionais do órgão.

Considerando o critério de julgamento adotado, indicam-se os quesitos de avaliação para elaboração de proposta técnica, os quais visam garantir contratação de empresa com capacidade técnica e experiência adequada para a execução do objeto e frente às necessidades da FDE.

Salienta-se que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, tendo ainda como foco resguardar a competitividade do certame.

- **Proposta Técnica:** A Licitante deverá elaborar proposta técnica de forma objetiva e técnica, demonstrando o conhecimento e capacidade nas atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos, sendo eles com seus respectivos pesos para atribuição da Nota da Proposta Técnica.

- a) N1 - Conhecimento do Objeto - 1,5
- b) N2 - Metodologia e Plano de Trabalho - 1,5
- c) N3 - Equipe Técnica Básica – Fiscais - 2,0
- d) N4 - Experiência da Empresa - 5,0

I. A definição dos pesos para cada critério de avaliação considerou, inicialmente, o fato da FDE dispor de manuais próprios e especificações definidas para execução dos serviços objeto da contratação (Anexos II.A e II.B). Numa análise fática das características dos serviços e sua efetiva execução, tem-se que as atividades envolvidas podem, em sua grande maioria, serem executadas segundo protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos. Ao mesmo tempo em que se tem a classificação dos serviços objeto da contratação como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a sua execução possui baixa complexidade e preponderância de intelectualidade, uma vez que se trata de serviço padronizado e

estensamente normatizado, com sua execução mediante observação, cumprimento e obediência à manuais, normas técnicas, legislação e outros documentos referenciais.

II. Soma-se a isso, o fato da FDE dispôr de Catálogos Técnicos que regem e padronizam as execução dos serviços a serem fiscalizados. Tais catálogos especificam materiais, método de execução e padrões de desempenho, tendo como base os normativos vigentes e a boa técnica.

III. Fator decisivo para a atribuição dos pesos para os critérios de avaliação decorre da compreensão da dimensão da operação da FDE para manutenção e melhoria da infraestrutura da rede possui características únicas e distintas, abrangendo todos os 645 municípios do Estado de São Paulo com uma média, para o exercício de 2026, de mais de 1.000 obras e intervenções em execução concomitantemente, impactando diretamente a comunidade escolar no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas e rotineiras. A comprovação da capacidade técnica operacional na prestação dos serviços é fundamental para a verificação da capacidade da licitante em atender ao expressivo quantitativo de obras contratadas e a serem fiscalizadas. Importante ressaltar que as intervenções ocorrem em unidades escolares em funcionamento, com as atividades pedagógicas, administrativas e serviços de apoio em andamento, havendo, portanto, consideráveis riscos e impactos para a comunidade escolar em casos de falhas e/ou má execução dos serviços, trazendo, inclusive, prejuízo ao aprendizado dos alunos.

IV. Desta forma, considerando que a FDE dispõe de materiais referenciais para execução dos serviços (Catálogos Técnicos, Manuais, Especificações de Serviço, entre outros) e a atividade de execução de obra e serviços de engenharia ser extensamente normatizada e regulada, justifica-se a atribuição dos pesos para os critérios de avaliação estabelecidos.

- Proposta Técnica: A Licitante deverá elaborar proposta técnica de forma objetiva e técnica, demonstrando o conhecimento e capacidade nas atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos. A proposta técnica deverá conter:

a) Conhecimento do Objeto (N1):

- A Licitante deverá demonstrar o seu CONHECIMENTO DO OBJETO, por meio do detalhamento dos seguintes temas, sobre a área de atuação da Diretoria de Obras e Serviços – DOS da FDE:

I. Texto demonstrativos do conhecimento das seguintes tarefas específicas, com ênfase para as peculiaridades das edificações escolares, com no máximo 50 (cinquenta) páginas:

- Análise crítica da implantação de projetos básicos e/ou executivos e cronograma de execução;
- Elaboração de levantamento quantitativo de itens orçamentários a partir de projetos básicos e/ou executivos;
- Elaboração de levantamento quantitativo dos serviços de engenharia e obras para reformas e manutenção, a partir de vistorias e/ou inspeções *in loco*, nesses locais, específicas para tal fim;
- Metodologia de estimativa de prazo para execução das obras de construção, ampliação, reforma, manutenção e combate a incêndio, considerando as condições reais de logística de acesso, horários disponíveis para execução de acordo com as questões operacionais da edificação, a partir das análises e levantamentos para orçamentação;
- Experiência com elaboração de orçamento de obras baseados em tabelas públicas de preço e composições de custos unitários;

II. Texto demonstrativo do entendimento das principais dificuldades inerentes à execução dos serviços a serem orçados, com no máximo 10 (dez) páginas, nas áreas abrangidas pelo Lote a qual se refere à proposta, considerando principalmente o uso das edificações (horário de funcionamento operacional), condições de logística, de acesso aos locais, abrangência geográfica, prazos requeridos, eventuais restrições/dificuldades de acesso para transporte de materiais e mão-de-obra e interface com comunidade impactada.

O limite de páginas do item II de avaliação deverá ser considerado individualmente para cada lote em que a licitante estiver participando, assim, eventual saldo de páginas não utilizado no texto demonstrativo referente a um lote não poderá ser utilizado para o texto demonstrativo de outro lote.

- A Banca Examinadora realizará a avaliação do item II sobre o texto demonstrativo referente ao lote em que estiver analisando. Assim, a licitante deverá, em sua Proposta Técnica, particionar os textos, de modo claro e legível, indicando o lote à que se destina.

b) Metodologia e Plano de Trabalho (N2):

- A Licitante deverá apresentar sua metodologia e plano de trabalho, para prestação dos serviços objeto desta contratação, com eficácia e qualidade requerida:

III. Descrição detalhada da Metodologia e do Plano de Trabalho que a Licitante se propõe a aplicar na execução dos serviços em compatibilidade com o Termo de Referência, com no máximo 30 (trinta) páginas:

- Metodologia para levantamento quantitativo de itens orçamentários considerando ambientes internos e externos;
- Metodologia para levantamento quantitativo de itens orçamentários para restauração de edificações tombadas pelo Patrimônio;
- Características regionais e de organização para atendimento de orçamentação das demandas emergenciais e urgentes;
- Metodologia para o cumprimento e o acompanhamento dos níveis de serviços (SLA) estabelecidos;
- Metodologia para garantia da qualidade dos produtos entregues;

IV. Texto demonstrativo do conhecimento e utilização da empresa de ferramentas de coleta de dados e informações por meio de vistoria técnica, com no máximo 10 (dez) páginas

O limite páginas no quarto subitem do item III de avaliação deverá ser considerado individualmente para cada lote em que a licitante estiver participando, assim, eventual saldo de páginas não utilizado no texto demonstrativo referente a um lote não poderá ser utilizado para o texto demonstrativo de outro lote.

- A Banca Examinadora realizará a avaliação quarto subitem do item III sobre o texto demonstrativo referente ao lote em que estiver analisando. Assim, a licitante deverá, em sua Proposta Técnica, particionar os textos, de modo claro e legível, indicando o lote à que se destina.

c) Equipe Técnica Básica – Orçamentistas (N3):

V. A Licitante deverá indicar a relação de equipe própria conforme quadro abaixo, *exclusivamente* para análise e avaliação da qualificação da Equipe Técnica Básica, com o objetivo de composição da Nota Técnica.

	Quantidade de Profissionais		
	Eng./Arq. Sênior	Eng./Arq. Pleno	Eng./Arq. Junior
Lote 1	1	1	1
Lote 2	1	1	1
Lote 3	1	1	1
Lote 4	1	1	1

Esses profissionais não representam a equipe necessária a execução dos serviços, a qual deverá ser dimensionada pela Licitante de acordo com as metodologias e organização de trabalho.

A qualificação e experiência dos profissionais apresentados pela Licitante nesta proposta técnica serão considerados requisitos mínimos a serem atendidos pela equipe a ser mobilizada para execução do contrato, os quais serão objeto de avaliação curricular de cada profissional, pela FDE, de acordo com o nível do profissional a ser mobilizado oportunamente.

- A Licitante deverá demonstrar a experiência dos profissionais indicados para compor seu quadro de profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos, apresentando as experiências exigidas, considerando os requisitos mínimos estabelecidos abaixo.
- Os profissionais de nível superior indicados para executar os serviços deverão ser classificados de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Função	Quantidade	Formação e experiência
Engenheiro ou Arquiteto Sênior	01	• Formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura;

		• Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); • Experiência profissional em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura de no mínimo 15 (quinze) anos; • Experiência profissional específica de no mínimo 10 (dez) anos em orçamentação de obras e serviços de engenharia similares.
Engenheiro ou Arquiteto Pleno	01	• Formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura; • Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); • Experiência profissional em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura de no mínimo 05 (cinco) anos; • Experiência profissional específica de no mínimo 03 (três) anos em orçamentação de obras e serviços de engenharia similares.
Engenheiro ou Arquiteto Júnior	01	• Formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura; • Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); • Experiência profissional em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura de no mínimo 02 (dois) anos.

- A empresa deverá, para fins de comprovação da experiência na execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes no item acima, apresentar:
 - *Curriculum-vitae* dos profissionais indicados para execução dos serviços;
 - Os documentos deverão conter descrições necessárias e suficientes para a perfeita avaliação da sua qualificação pela FDE, apresentando os cargos, funções e atividades exercidas que habilitam o profissional para as funções as quais está sendo proposto. Deverá obrigatoriamente detalhar a competência e as responsabilidades atribuídas ao profissional, bem como as datas (em termos de mês e ano) de início e final do exercício específico.
 - Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo órgão de classe do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica.
 - Serão consideradas certidões emitidas relacionadas à serviços similares ou correlatos ao objeto, prestados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.
- A Equipe Técnica Básica a ser apresentada, para fins de pontuação e classificação da licitante, poderá ser a mesma para todos os lotes em que a Licitante desejar participar.
 - A possibilidade de apresentação dos mesmos profissionais para todos os lotes decorre do entendimento que os profissionais apresentados, mediante declaração de disponibilidade, não precisam ser, necessariamente, aqueles que serão contratados pela vencedora para prestação dos serviços objeto da contratação, servindo, portanto, como referência para qualificação do profissional.
- Somente para fins de para prestação dos serviços, após contratação da licitante vencedora, serão observados os tempos mínimos exigidos no Anexo IV – Classificação Profissional.

- NÃO serão desclassificadas aquelas que apresentarem profissionais, na Proposta Técnica, que não atenderem os tempos mínimos exigidos para prestação do serviço, sendo, apenas, aferido os pontos de acordo com o critério de pontuação em questão.
- Eventual substituição de profissional se dará mediante aprovação prévia da FDE desde que o profissional substituto tenha qualificação e tempo de experiência profissional maior ou igual às exigidas na fase licitatória.

d) Experiência da Empresa (N4):

VI. A Licitante deverá apresentar comprovação de capacidade para executar os serviços através de atestado de qualificação técnico-operacional emitido em seu nome, fornecido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, por empresa privada:

- Execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores;
- É fundamental que a empresa comprove de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos itens previstos abaixo. A Proposta Técnica deverá ser única, ou seja, a mesma proposta deverá ser apresentada independentemente da quantidade de lotes para os quais o proponente pretenda concorrer.
- Destaca-se que, para fins de eventual contratação, os atestados deverão comprovar capacidade suficiente para o atendimento individual de cada lote adjudicado. Nesse sentido, os quantitativos constantes dos atestados poderão ser utilizados de forma fracionada entre os lotes, sendo admitido o aproveitamento do saldo remanescente para outros lotes, sistemática coerente com a comprovação de capacidade técnica, uma vez que considera como métrica de avaliação a quantidade de serviço e não a quantidade de atestados.
- Não será permitida a reutilização da parcela do quantitativo já vinculada à comprovação de capacidade técnica em lote no qual a licitante tenha sido habilitada.
 - A título exemplificativo, caso um atestado comprove a execução de 100 unidades de determinado serviço e o edital exija 50 unidades por lote, a licitante poderá utilizar parte desse quantitativo para demonstrar capacidade em um lote e parte para demonstrar capacidade em outro lote que desejar participar. Na mesma lógica caso um conjunto de atestados comprovem a execução de 100 unidades de determinado serviços e o edital exija 50 unidades por lote, a licitante poderá utilizar parte desse quantitativo, independentemente da quantidade de atestados necessários para o somatório, para demonstrar capacidade em um lote e parte para demonstrar capacidade em outro lote que desejar participar.

Contudo, uma vez utilizado determinado quantitativo para fins de comprovação no lote, essa mesma parcela não poderá ser novamente considerada para comprovação em outro lote.

- as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:
 - Orçamentos de obras e serviços de engenharia em edificações e vistorias técnicas para orçamentação, conforme os grupos a seguir:
 - Grupo 1 – Obras Novas e Ampliações
 - (i) Orçamentos de Obras Novas;
 - (ii) Orçamentos de Ampliação;
 - Grupo 2 – Reformas
 - (iii) Orçamentos de Reformas;
 - (iv) Orçamentos de Manutenção;
 - Grupo 3 – Vistoria
 - (v) Vistoria
 - (vi) Vistorias para Orçamentação.

- Para fins de apresentação de atestados, consideram-se obras e serviços SIMILIARES, com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos relacionados no subitem “a” anterior: Orçamento de obras e serviços de engenharia em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais, agências e postos de serviços ao público, escritórios, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos. Assim, serão considerados atestados referente aos tipos a seguir:
 - Orçamentos de obras e serviços de engenharia em edificações e vistorias técnicas para orçamentação, conforme os grupos a seguir:
 - Grupo 1 – Obras Novas e Ampliações
 - (i) Orçamentos de Obras Novas;
 - (ii) Orçamentos de Ampliação;
 - Grupo 2 – Reformas
 - (iii) Orçamentos de Reformas;
 - (iv) Orçamentos de Manutenção;
 - Grupo 3 – Vistoria
 - (v) Vistoria;
 - (vi) Vistorias para Orçamentação.
- O LICITANTE deverá comprovar experiência no serviço de orçamentação e vistorias para cada um dos grupos listados acima, considerando os tipos de obra que os compõem e os quantitativos abaixo:

Grupo	Tipo de Obra / Serviço	Quantidade Mínima
1	Construção de Edificações, e/ou Ampliação de Edificações	Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 10.000,00 m², ou 30 ou mais orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 7.500,00 m² e inferior à 10.000,00 m², ou Igual ou mais de 20 e menos 30 de orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 5.000,00 m² e inferior à 7.500,00 m², ou Igual ou mais de 15 e menos 20 de orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total inferior à 5.000,00 m², ou Menos 15 de orçamentos em locais diferentes
2	Reformas e Adequações de Edificações, e/ou Manutenção de Edificações	Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 25.000,00 m², ou 200 ou mais orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 17.500,00 m² e inferior à 25.000,00 m² Igual ou mais de 150 e menos 200 de orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total igual ou superior à 10.000,00 m² e

3	Vistoria em edificações	inferior à 17.500,00 m², ou
		Igual ou mais de 100 e menos 150 de orçamentos em locais diferentes
		Orçamento referente a edificação com área construída total inferior à 10.000,00 m², ou
		Menos 100 de orçamentos em locais diferentes
3	Vistoria em edificações	Total igual ou superior a 150 vistorias
		Total igual ou superior 100 e igual ou inferior a 149 vistorias
		Total igual ou superior 75 e igual ou inferior a 99 vistorias
		Total igual ou inferior a 74 vistorias

- Para fins de comprovação de quantitativo de serviço similar, serão admitidos a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços realizados em um período de 12 (doze) meses;
 - Considera-se o período de 12 (doze) meses para comprovação de cada grupo individualmente, sendo obrigatória a prestação concomitante dos serviços referentes à cada grupo dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses.

Considerando o volume de serviços realizados concomitantemente para orçamentação, a complexidade, abrangência geográfica e características únicas das intervenções a serem orçadas, a realização de serviços com as atividades pedagógicas, administrativas e serviços de apoio escolar em andamento, a realização de serviços para atendimento de demandas emergentes e urgentes e a implantação dos programas pedagógicos da Secretaria da Educação, há consideráveis riscos e impactos para a comunidade escolar em casos de atraso de atendimento e não viabilização das intervenções, trazendo, inclusive, prejuízo ao aprendizado dos alunos.

Justifica-se a exigência de comprovação de execução da quantidade mínima estabelecida na tabela acima, dentro de um período de 12 (doze) meses, para comprovação de capacidade técnica-operacional, visando, assim, a contratação de empresa com capacidade de atuação compatível com o tamanho e complexidade da operação da FDE.

- Os atestados emitidos em favor de consórcio do qual a licitante tenha feito parte deverão estar de acordo com o art. 67, parágrafo décimo da Lei 14.133/21.
- Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em um único conjunto, sendo admitida sua utilização para fins de habilitação em todos os lotes que a licitante desejar participar.
 - Para fins de julgamento, serão considerados os quantitativos dos atestados apresentados para comprovação de capacidade técnica.
 - Para fins de eventual contratação, os atestados deverão comprovar capacidade suficiente para o atendimento individual de cada lote adjudicado. Nesse sentido, os quantitativos constantes dos atestados poderão ser utilizados de forma fracionada entre os lotes, sendo admitido o aproveitamento do saldo remanescente para outros lotes.
 - Não será permitida a reutilização da parcela do quantitativo já vinculada à comprovação de capacidade técnica em lote no qual a licitante tenha se sagrado vencedora.
 - Dessa forma, a licitante deverá apresentar atestados que, em conjunto, comprovem quantitativos compatíveis com a somatória das exigências mínimas dos lotes em que pretenda participar, assegurando que, em caso de êxito em mais de um lote, haja capacidade técnica devidamente comprovada para cada um deles.
- **Proposta Comercial:** A Licitante deverá elaborar Proposta Comercial considerando todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a, os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, equipamentos, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, custo de diárias e estadias, incluindo alimentação, taxas e demais despesas pessoais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, de modo que nenhuma outra remuneração será devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

- A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser INDIVIDUAL, apresentada especificamente para cada lote que a licitante desejar participar, conforme modelos a serem disponibilizados.
- A fórmula de cálculo da Nota da Proposta Comercial será de acordo com o inciso III, do art.13º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023.
- **Capacidade Financeira:** Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possua os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados. A empresa deve possuir um patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor estimado por lote ou do somatório mínimo dos lotes para os quais deseja participar, de acordo com o art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/21.

A licitante deve comprovar a posse de patrimônio líquido e atestados que somem os valores mínimos exigidos para os lotes onde for a vencedora principal.

• **Sistema de Informação Online para Vistorias:**

Para a execução dos produtos de vistoria, a empresa deverá utilizar um aplicativo (App) para a coleta e registro de dados, informações e documentos pertinentes.

A contratada deverá possuir e disponibilizar um sistema próprio para execução de vistorias, contendo no mínimo as funcionalidades:

- Cadastro de Demandas e seus respectivos documentos e dados;
- Módulo de Vistorias;

- I. Parametrização e customização de relatórios e formulários por tipo de vistoria;
 - II. Registro de vistorias, conforme modelos estabelecidos, com registro data, hora e geolocalização;
 - III. Registro de evidências com anexação de fotos georreferenciadas e timestamp;
 - IV. Programação das vistorias, com datas previstas de início e fim das várias atividades;
 - V. Classificação de criticidade dos serviços especializados e obras objeto da vistoria;
 - VI. Fluxo de aprovação e de entrega de documentação
- Modulo de integração e transferências aos sistemas da FDE.

Caso a FDE possua, ou venha a possuir, Sistema de Informações para a orçamentação e realização das vistorias, este deverá, obrigatoriamente, ser utilizado pela empresa contratada.

No caso de utilização de Sistema próprio, a contratada deverá disponibilizar acesso ao quadro técnico da FDE, assim como a todos os dados coletados.

- **Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.
- **Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.
- **Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável.
- **Garantia de Contratação:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
 - Nos casos em que o valor da proposta da licitante vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela FDE, será exigida da CONTRATADA garantia adicional correspondente à diferença entre esse valor estimado e o valor da proposta apresentada, sem prejuízo da garantia prevista no subitem anterior e das demais exigíveis na forma da legislação vigente.
- **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todos os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis. A Empresa é única e exclusivamente responsável por todas as despesas trabalhistas e de órgãos de classe dos profissionais deste contrato.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e controle, por parte da FDE, através de relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.

- **Atendimento a Orçamentação, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a FDE, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às informações e dados coletados. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos e padrões de qualidade, segurança e atendimento estabelecidos, a empresa deverá coletar todas as informações necessárias para o completo e perfeito entendimento ao orçamento da obra. Qualquer possível desvio dos padrões estabelecidos deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos padrões.
- **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, assim como pelas despesas de deslocamentos, estadia e alimentação de sua equipe. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo ser substituídos em caso de danos.
- **Padronização de Serviços:** A empresa e profissionais indicados para execução dos serviços deverão ter conhecimento:
 - Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/>, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços de engenharia e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais;
 - Listagem de Preços e Listagem de Insumos disponíveis em <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/>, que são documentos referenciais para elaboração dos orçamentos para execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Essas listagens desempenham um papel fundamental ao padronizar valores unitários dos insumos e serviços, observando o referencial técnico constante nos Catálogos de Especificações da FDE, para composição dos orçamentos.
- **Segurança no Trabalho:** A empresa e profissionais indicados para execução dos serviços deverão ter conhecimento dos normativos vigentes relativos à Segurança do Trabalho e Saúde. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade com a legislação vigente, adequados à APR (análise preliminar de riscos), a ser elaborada pela empresa contratada, para cada uma das atividades necessárias à execução dos serviços contratados, em particular mas sem se limitar a, por exemplo, Vistorias em espaços confinados, escavações a céu aberto, quadros elétricos e trabalhos em altura.
- **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa contratada deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.
- **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas, como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (*compliance*), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. A empresa deverá também cumprir as disposições do Código de Ética e Conduta da FDE vigente, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento, disponível no link <https://www.fde.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/c40e4b58-d386-4548-b6b9-68b50954fe92/items/05c3683e-f23d-4b8a-8b15-9a1427a048f8/renditions/2eedcd53-3eea-4162-8431-4203d53da821?binary=true>. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Características do Objeto de Contratação

O objeto refere-se a serviços de orçamentação de serviços de engenharia e obras de construção, manutenção, reforma, adequação e ampliação, amplamente consolidados e reconhecidos pelo mercado especializado e historicamente executados no âmbito da DOS da FDE. A elaboração dos orçamentos é realizada tanto por meio de equipe técnica própria quanto mediante contratação de empresas especializadas, conforme a demanda e a complexidade dos serviços.

Trata-se de objeto padronizado e rotineiramente contratado por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, não configurando demanda exclusiva, inédita ou tecnicamente singular em relação ao mercado. Não se aplica a hipótese de locação.

Dessa forma, considerando as características técnicas do objeto, sua ampla oferta no mercado e a experiência institucional acumulada pela FDE na especificação e contratação desses serviços, não se identificou a necessidade de realização de audiência ou consulta pública para coleta de contribuições ou reavaliação de requisitos e especificações técnicas.

2. Método de Levantamento

O levantamento de informações e parâmetros para definição do objeto e estimativa de valores foi realizado por meio de pesquisa estruturada, contemplando múltiplas fontes de referência, a fim de assegurar aderência ao mercado, razoabilidade dos preços e conformidade com as práticas da Administração Pública. Foram adotados os seguintes procedimentos:

- a) Pesquisa em portais públicos de contratação e sistemas oficiais, tais como Compras.gov.br, Portal da Transparência, Banco Nacional de Compras (BNC), PNCP e demais plataformas correlatas;
- b) Consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, por meio de seus respectivos portais institucionais e bases de dados públicas;
- c) Pesquisa em sites institucionais e comerciais de empresas especializadas no segmento, com avaliação de escopo, metodologia e práticas de mercado;
- d) Levantamento e análise de processos licitatórios anteriores da FDE, incluindo histórico de contratações, valores praticados e desempenho contratual, e;

O método adotado buscou garantir consistência técnica, economicidade e compatibilidade com as práticas de mercado e com a experiência institucional da FDE.

3. Contratações Similares

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as soluções ofertadas por empresas especializadas atuantes no mercado, com o objetivo de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem representar aprimoramento na execução do objeto.

A análise demonstrou que os serviços apresentam padrão consolidado de execução, não sendo verificadas variações relevantes quanto à metodologia aplicada ou à forma de prestação que justificassem alteração substancial na modelagem proposta.

Constatou-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas qualificadas e tecnicamente aptas à prestação dos serviços, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos neste documento, o que evidencia a viabilidade de competição e a adequação do objeto às práticas correntes de mercado.

1. Análise Comparativa

Durante o levantamento de contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública e da análise das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas duas alternativas viáveis para atendimento às necessidades da Fundação no que se refere ao suporte técnico à execução de serviços de engenharia e obras contratadas pela FDE.

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta às bases públicas de contratação, incluindo Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco Nacional de Compras (BNC) e portais institucionais de órgãos da Administração Pública responsáveis pela execução de programas de obras públicas de grande porte.

A pesquisa evidenciou que serviços relacionados à realização de vistorias técnicas, levantamento de quantitativos e elaboração de orçamentos de serviços de engenharia e obras são amplamente ofertados por empresas especializadas em engenharia consultiva, sendo usualmente contratados pela Administração Pública em dois modelos principais:

- a) Solução do modelo de contratação conjunta, onde em um único instrumento contratual, dos serviços de gerenciamento, fiscalização de obras e serviços técnicos (consultoria, orçamento, análises etc.);

- Exemplo: **Concorrência 02800/22, da SABESP**: Objeto da contratação organizado em 3 (três) frentes de trabalho da empresa contratada, compreendendo as atividades de Gerenciamento, Fiscalização e

Assessoria e Assistência Técnica-Administrativa Consultiva.

- Utiliza como parâmetro para precificação e medição o valor unitário de homem-hora, onde atividade e produtos são precificados através da atribuição de 'homens-hora' para a elaboração dos mesmos, estimando-se a quantidade de horas necessárias para cada profissional envolvido.
 - Avaliação Técnica: Modelo considera execução de diferentes atividades pela mesma empresa contratada, atuando em diferentes etapas, o que, considerando a complexidade e dimensão da operação da FDE, dificulta a participação de empresas especializadas em serviços técnicos de vistoria de avaliação e de orçamentação.
 - Ademais, há em andamento na FDE, processo de contratação de serviços de fiscalização de obras em um objeto exclusivo.
- b) Solução do modelo de contratação de empresas incluindo os projetos de engenharia, vistoria técnica, levantamento de quantitativos e elaboração de orçamentos;
- Exemplo: **Concorrência 90001/2025, da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal – MS:** Objeto da contratação organizado em 3 (três) produtos interdependentes para execução pela contratada: Laudo de Avaliação, Projeto da Intervenção e Orçamento, para edificação já estabelecida.
 - utilizou como modelo de precificação a pesquisa de mercado para os produtos definidos, sendo a medição realizada sobre o produto efetivamente entregue, observando os preços contratados.
 - Avaliação Técnica: Modelo contempla elaboração de todo o material técnico necessário para definição e especificação da contratação dos serviços de execução de obra, possibilitando atuação de empresas especializadas nessas etapas técnicas. A FDE, entretanto, conta com setor e equipe cuja atribuição é a elaboração material técnico, como projetos e parecer técnicos de determinadas disciplinas e tipos de intervenção, para definição e especificação das intervenções e obras, contando também com contratos vigentes em andamento na FDE desses serviços.
 - Ademais, observando a complexidade e dimensão da operação da FDE, a contratação pontual e individualizada acarretaria em aumento considerável na elaboração de documentos preparatórios, instrução processual e processos administrativos, gerando um alto custo operacional e aumento no tempo de resposta para atendimento as demandas das unidades escolares e administrativas da rede.
- c) Soluções no regime de contratação integrada ou semi-integrada, onde a contratada é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo (semi-integrada) ou os projetos básico e executivo (integrada), executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.
- Esses regimes de contratação utilizam como base anteprojeto previamente elaborado, referem-se, portanto, ao um objeto definido e determinado, podendo ser construção de edificação, infraestrutura urbana, reformas gerais etc.
 - Utilizam, no geral, como base para licitação, orçamento sintético ou em estimativo expedito e paramétricos, realizadas com base nos valores praticados pelo mercado ou nos valores pagos pela Administração Pública em serviços e obras similares
 - Avaliação Técnica: modelo considera a prévia elaboração de anteprojeto e contempla a elaboração de projeto executivo específico e a execução da intervenção ou obra. A FDE, entretanto, conta com setor e equipe cuja atribuição é a elaboração material técnico, como projetos e parecer técnicos de determinadas disciplinas e tipos de intervenção, para definição e especificação das intervenções e obras.
 - Ademais, observando a complexidade e dimensão da operação da FDE, a contratação pontual e individualizada deste modelo, que poderia ser aplicado a eventual obra de maior complexidade e porte acarretaria em aumento considerável na elaboração de documentos preparatórios, instrução processual e processos administrativos, gerando um alto custo operacional e aumento no tempo de resposta para atendimento as demandas das unidades escolares e administrativas da rede, incompatível com o porte e complexidade dos serviços e obras realizados em grande volume pela FDE.
- d) Solução do modelo de contratação de empresas incluindo objetos similares e correlatos

- Exemplo: **Contratação FIA 02.188/20, da SABESP:** Objeto da contratação por inexigibilidade, organizado em 2 (duas) frentes de trabalho da empresa contratada, compreendendo as atividades de composição e valoração de obras e serviços e atualização do Banco de Insumos.
 - Utiliza como parâmetro para precificação e medição do preço unitário, onde atividade e produtos são precificados através da atribuição unidades de serviços para a elaboração dos mesmos aplicada no mês.
- Avaliação Técnica: Modelo considera execução de atividades similares a esta contratação e desempenhadas pela empresa contratada, geralmente de engenharia consultiva, especializadas em serviços técnicos de orçamentação, que vem ao encontro das necessidades da FDE e foram consideradas como referencial.
 - Entretanto o escopo não apresenta a etapa de vistoria técnica para orçamentação, sendo realizada com base nas informações oriundas das demais áreas de engenharia da Sabesp, que realizam a vistoria previamente para envio da demanda de orçamentação.

A análise das contratações públicas identificadas demonstrou ainda que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas em engenharia consultiva aptas a executar isoladamente essas atividades, evidenciando a viabilidade técnica e competitiva da solução, sem prejuízo à ampla concorrência no certame, preservando a gestão estratégica dos contratos pela Administração.

Pesquisa de Mercado

Para definição do valor referencial da hora técnica dos profissionais envolvidos na elaboração dos produtos, as contratações analisadas utilizam como parâmetro tabelas públicas de referência de custos, tais como SINAPI, CDHU, dentre outras, conforme a localidade e o órgão contratante. A estimativa de tempo (homem-hora) para realização das atividades ou produto, por sua vez, varia de acordo com seu porte, tipologia e grau de complexidade. Tendo em vista a natureza dos serviços objetos das contratações analisadas – especializados de natureza predominantemente intelectual – há dificuldade na estimativa de tempo para realização dos mesmos, sendo a pesquisa de mercado mecanismo recorrente para definição dos valores referenciais.

Dessa forma a definição do valor estimado da contratação será precedida de pesquisa de mercado junto a empresas de consultoria especializadas na atividade de vistoria e orçamentação de serviços de engenharia e obras de engenharia civil e tem o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores estimados com os preços efetivamente praticados no mercado, assegurando razoabilidade, economicidade e aderência às condições reais de oferta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço contínuo e especializado para atuação em etapa específica do ciclo de execução de obras de construção, manutenção, reforma, adequação e ampliação, a elaboração de vistorias técnicas e de orçamentos, precedidos de vistoria técnica específica a esse fim. As atividades serão executadas em unidades escolares das redes estadual e municipais conveniadas, bem como em prédios administrativos da rede de ensino estadual, organizados por lotes correspondentes a regiões previamente delimitadas do Estado de São Paulo.

As vistorias e os orçamentos serão realizados por profissionais indicados pela empresa contratada, conforme demanda de serviços requisitados pela FDE, em prazos, modelos e métodos definidos.

- As vistorias deverão ser realizadas, obrigatoriamente e minimamente, por profissionais de nível pleno, garantia do conhecimento requerido para identificação e levantamento quantitativo dos serviços e obras a serem realizados para solução das demandas identificadas nas instalações;

A solução é composta pela somatória de produtos independentes entre si, os quais envolvem realização de atividades definidas e a entrega de materiais consubstanciados padronizados, sendo eles:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO TR	ATIVIDADES	MATERIAL CONSUBSTANCIADO
Vistoria	Visita técnica de avaliação para identificação de falhas, problemas, deficiências e necessidades de intervenções na infraestrutura das unidades escolares ou administrativas existentes, conforme roteiro padronizado, juntamente com levantamento, definição de serviços e elaboração de material técnico complementar.	Vistoria Elaboração de Material Técnico	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico Croqui

Vistoria - Planejamento	Visita técnica de avaliação geral das unidades escolares ou administrativas existentes para identificação e priorização de falhas, problemas, deficiências e necessidades de intervenções na sua infraestrutura, com objetivo de planejamento e programação estruturada de ampliação, melhorias e reformas. Devem ser avaliadas as principais ocorrências, conforme roteiro padronizado: estrutura, instalações hidrossanitárias e elétricas; cobertura; pisos e forros; revestimentos, arbórios entre outros, com caracterização de impacto e risco a segurança para todos os que frequentam a instalação.	Vistoria Elaboração de Material Técnico	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico
Orçamento – Reforma	Identificação dos insumos e serviços, levantamento dos quantitativos necessários e elaboração de orçamento para execução total de intervenções de reforma, manutenção e melhoria na infraestrutura das unidades escolares ou administrativas existentes, considerando visita técnica.	Vistoria Elaboração de Material Técnico Elaboração de Orçamento	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico Croqui Memória de Cálculo Orçamento de Reforma
Orçamento – Melhoria - projeto específico	Identificação dos insumos e serviços, levantamento dos quantitativos necessários e elaboração de orçamento para implantação de projeto específico de Acessibilidade, Segurança contra Incêndio e/ou Manutenção de Risco, conforme visita técnica, considerando a execução total da obra detalhada no projeto e as intervenções necessárias para compatibilização do projeto à infraestrutura existente.	Análise de Projeto Vistoria Elaboração de Material Técnico Elaboração de Orçamento de Construção Elaboração de Orçamento Complementar	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico Memória de Cálculo Orçamento de Construção Orçamento Complementar
Orçamento – Construção – projeto específico	Identificação dos insumos e serviços, levantamento dos quantitativos e elaboração de orçamento necessários para implantação de projeto específico de Construção de Unidade Escolar ou Ampliação, considerando execução total da obra detalhada no projeto e intervenções necessárias para compatibilização do projeto à infraestrutura existente.	Análise de Projeto Vistoria Elaboração de Material Técnico Elaboração de Orçamento de Construção Elaboração de Orçamento Complementar	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico Memória de Cálculo Orçamento de Construção Orçamento Complementar
Orçamento - Construção - projeto padrão	Identificação dos insumos e serviços, levantamento dos quantitativos necessários e elaboração de orçamento para implantação de projeto Padrão de Construção de Unidade Escolar ou de Ampliação, incluindo a construção de quadras cobertas, considerando execução total da obra detalhada no projeto e intervenções necessárias para compatibilização do projeto à infraestrutura existente.	Análise de Projeto Vistoria Elaboração de Material Técnico Elaboração de Orçamento de Construção Elaboração de Orçamento Complementar	Relatório de Vistoria Livro de Ocorrência Relatório Fotográfico Memória de Cálculo Orçamento de Construção Orçamento Complementar

Estrutura Geral

A FDE solicitará, por meio de sistema informatizado, à Contratada a elaboração dos produtos, individualmente, de acordo com a necessidade de atendimento às demandas por intervenção ou levantamento/avaliação nas unidades escolares e administrativas da rede.

A Contratada realizará as atividades previstas para cada produto, de modo a cumprir com sua perfeita execução e deverá, obrigatoriamente, levantar todas as informações necessárias para a elaboração do material consubstanciado de modo a

atender completamente à solicitação da FDE, que deverão ser entregues individualmente por meio de sistema informatizado e consolidados para demonstrar a produtividade mensal.

A Contratada, quando houver, deverá analisar os projetos e relatórios técnicos elaborados para atendimento à demanda, saneando todas as dúvidas e solicitando esclarecimento à equipe responsável por sua elaboração, quando necessário, previamente à realização da vistoria.

Durante as vistorias, os profissionais responsáveis pela execução do objeto deverão, considerando a solicitação da FDE, proceder o levantamento técnico detalhado da infraestrutura existente, incluindo registro de dados físicos, quantitativos e qualitativos suficientes para a adequada especificação de insumos e serviços e composição das planilhas orçamentárias para a plena caracterização das intervenções propostas.

O material consubstanciado deverá observar rigorosamente os modelos padronizados disponibilizados pela FDE, existentes ou que vierem a ser desenvolvidos e implementados, contemplando informações completas, consistentes e estruturadas para alimentação dos sistemas corporativos e suporte à tomada de decisão.

As vistorias de planejamento ocorrerão a critério da FDE e deverão proceder à avaliação técnica de engenharia das condições gerais da infraestrutura das unidades escolares ou administrativas, considerando todos as edificações, ambientes, sistemas, áreas e estruturas, com identificação de falhas e necessidades de intervenção e respectivos serviços necessários para resolução, devendo elaborar material técnico para subsidiar eventual elaboração do orçamento.

Condições Gerais e Caracterização

Considerando a demanda recorrente por execução de obras no âmbito dos programas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, bem como a necessidade contínua de elaboração de orçamentos e realização de visitas técnicas de planejamento, o serviço caracteriza-se como de natureza contínua. Contudo, em razão da variabilidade do volume de demandas ao longo do exercício e da eventual concentração regional ou sazonal de determinadas intervenções, não se configura hipótese de dedicação exclusiva de mão de obra por parte dos profissionais indicados pela contratada.

A solução contempla, ainda, a obrigatoriedade de utilização de software específico para apoio à gestão e execução das atividades de vistoria. A ferramenta deverá ser empregada para planejamento das visitas, registro estruturado e georreferenciado das informações coletadas em campo, cadastro das intervenções requeridas, com registro de dados físicos, quantitativos e qualitativos, consolidação digital dos dados e geração dos produtos técnicos, incluindo os materiais consubstanciados individualmente pertinentes, bem como indicadores e classificação de criticidade (impacto e risco à segurança) dos serviços especializados e obras objeto da vistoria e fluxo de aprovação e acompanhamento da entrega da documentação. O sistema deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e estar plenamente implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

1. Justificativa Técnica da Escolha da Solução

A solução proposta tem por finalidade atender etapa específica e crítica do ciclo de execução de obras, correspondente à realização de vistorias e à elaboração de orçamentos de serviços de engenharia e obras, considerando:

- a extensão territorial do Estado de São Paulo, a elevada quantidade de unidades escolares e prédios administrativos sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, as parcerias firmadas entre Estado e Municípios e o expressivo volume anual de obras executadas, demandando elevado nível de atividades preparatórias para contratação, nota-se elevada complexidade operacional e logística na realização de vistorias e elaboração individualizada de orçamentos.
- que a FDE possui em andamento processo de contratação de serviços de fiscalização de obras.
- que a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura são elaborados pela Gerência de Desenvolvimento da Edificação da DOS, equipe composta por profissionais especializados que são responsáveis pela execução dos projetos das intervenções e obras a serem contratados.

A contratação de serviços especializados em vistorias e elaboração de orçamentos serviços de engenharia e obras de engenharia organizados em produtos entregáveis caracterizados de acordo com os Programas, tipos de obras e intervenções e projetos padrões da FDE, visa suprir demanda intensiva dessas atividades, caracterizadas por ampla dispersão geográfica, necessidade de deslocamento contínuo e produção técnica em larga escala.

O orçamento de serviços de engenharia e obras, entendido como instrumento técnico de estimativa, planejamento e controle de custos, consiste na quantificação detalhada dos serviços, insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das intervenções, com a correspondente valoração fundamentada em referenciais técnicos e bases oficiais de preços. Trata-se de elemento essencial para o adequado atendimento às demandas por obras, sejam elas de reforma, adequação, melhorias, ampliação ou construção. Ademais, a correta elaboração dos materiais técnicos permite a

adequada definição do valor da contratação, possibilitando análise de viabilidade econômico-financeira mais precisa e, consequentemente uma programação orçamentária e alocação de recursos mais precisos.

No modelo adotado, preserva-se a governança institucional e a adequada segregação de funções, uma vez que a análise técnica, a validação dos orçamentos, a priorização das demandas e a tomada de decisões estratégicas permanecem sob responsabilidade da FDE. Os profissionais da FDE detêm conhecimento consolidado da rede física escolar, das especificidades regionais, do histórico das edificações e das intervenções anteriores, bem como dos fluxos internos e diretrizes institucionais. Esse acúmulo de conhecimento técnico e institucional confere maior capacidade de análise crítica, validação técnica e priorização de investimentos, assegurando rigor e celeridade na aprovação dos produtos entregues pela contratada.

Adicionalmente, o modelo proposto permite que os servidores concentrem esforços em atribuições estratégicas e de maior valor agregado, tais como planejamento e programação de obras, análise e hierarquização de demandas, gestão contratual, monitoramento de indicadores de desempenho e articulação institucional, promovendo melhor aproveitamento do capital humano disponível. Enquanto empresas especializadas nesse segmento mantêm atualização permanente de metodologias, critérios técnicos, composições de custos, bases referenciais e ferramentas tecnológicas aplicadas à orçamentação, promovendo maior padronização, rastreabilidade, confiabilidade dos dados e consistência metodológica.

Dessa forma, a solução adotada combina:

- Foco na contratação de empresas especializadas em vistorias de avaliação e orçamentação;
- Flexibilidade operacional para absorver variações temporais no volume de vistorias e orçamentos;
- Aproveitamento da expertise técnica de empresas especializadas na elaboração de orçamentos de engenharia, e
- Manutenção do controle gerencial, da governança e da tomada de decisão estratégica pela estrutura própria da FDE.

2. Justificativa Econômica da Escolha da Solução

Considerando que a contratação pontual e individualizada implicaria em elevada carga operacional na fase preparatória da contratação e na de gestão contratual e, como mencionado, que a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura são elaborados pela Gerência de Desenvolvimento da Edificação da DOS;

Considerando também que a FDE possui extenso material referencial para especificação e execução dos serviços de engenharia, consolidados nos Cadernos de Especificações da FDE, que incluem especificações e critérios técnicos de insumos e serviços e ambientes e métodos padronizados, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais, que são utilizados como base técnica para elaboração dos orçamentos de reforma, adequação e manutenção.

A solução 'b e d', das soluções analisadas no levantamento de mercado, foram julgadas as mais próximas para atendimento das necessidades da FDE, considerando-se, entretanto, como solução economicamente viável, a contratação de serviços especializados para a realização de vistorias técnicas e elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Tal solução mostra-se a alternativa mais economicamente vantajosa para a FDE na medida em que permite a alocação de recursos para etapa específica do processo de execução de obra de modo individualizado e segregado. A FDE, no constante processo de melhoria na alocação de recursos, realiza análises de viabilidade e de priorização de demandas utilizando os materiais e documentações técnicas produzidos nas diferentes etapas do processo.

Assim, a elaboração individualizada dos materiais permite a tomada de decisão em cada etapa sem a obrigatoriedade de execução e/ou contratação de etapas sucessórias, simplificando os contratos e desonerando operacionalmente os servidores e funcionários da FDE.

Ressalta-se que, apesar do corpo técnico da FDE possuir vasta experiência e conhecimento na elaboração e análise de orçamentos, o quadro técnico atualmente disponível não é suficiente para atender, observada a dimensão, quantidade e abrangência territorial da rede e suas demandas, as atividades necessárias.

Nesse contexto, a contratação de apoio técnico especializado com escopo em determinada etapa técnica para definição e especificação da intervenção possibilita a adequada realização das vistorias e a elaboração de estimativas de custos consistentes e atualizadas, contribuindo para maior precisão na definição dos valores de referência das futuras contratações. Tal medida possibilita participação de empresas com maior especialização das atividades a serem elaboradas, aumentando a competitividade e a qualidade técnica, promovendo, assim, maior eficiência e economicidade na condução das contratações, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

Sobre o modelo de contratação por produto de vistoria e orçamentos, este possibilita a remuneração vinculada à efetiva entrega de produtos, representados pelo material consubstanciado individualmente, conferindo maior aderência entre

despesa realizada e demanda efetivamente gerada. Ademais, a contratação estruturada em lotes regionais e com abrangência estadual favorece ganhos de escala, ampliação da competitividade e obtenção de preços mais vantajosos.

A parametrização dos produtos por programa, tipologia de intervenção ou outros critérios objetivos permite maior assertividade e especificidade na elaboração das atividades, controle e gestão de demandas, melhor planejamento orçamentário e fluxo de informações mais previsível para fins de acompanhamento institucional.

Assim, a solução proposta revela-se economicamente vantajosa ao combinar:

- racionalização da estrutura administrativa;
- avaliação técnica individualização para melhor alocação dos recursos;
- aumento da competitividade através da maior especialização do escopo da contratação; e
- pagamento condicionado a produtos efetivamente entregues;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1. Memória de Cálculo de quantitativo:

• Estimativa de contratação de obras:

PLANEJAMENTO OBRAS – ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO						
Programa - 2026	Quantidade Planejada	Quantidade Final	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Quantidade de Prédios		5250	1409	1477	1027	1337
Reforma - Plano de Obras	600	625	165	175	125	160
Reforma - Manutenção de Risco Simples	100	130	35	35	30	30
Reforma - Manutenção de Risco Complexo	100	130	35	35	30	30
Climatização	1200	1250	355	470	175	250
Obra Nova - Estrutura Convencional	10	20	5	5	5	5
Obra Nova - Estrutura Pré-moldada	10	20	5	5	5	5
Obra Nova – Implantação	15	20	5	5	5	5
Laboratório	400	445	115	120	100	110
Ampliação – Simples	320	355	100	100	70	85
Ampliação - Estrutura Pré-moldada	10	20	5	5	5	5
Ampliação - Estrutura Convencional	50	60	15	15	15	15
Inclusivas	90	115	30	30	25	30
Emergencial	200	225	55	65	50	55
Construção Creche	50	75	25	20	15	15
Quadra	30	60	15	15	15	15
Ampliação de Creche	80	100	30	30	20	20
Acessibilidade	100	115	30	30	25	30
AVCB	30	40	10	10	10	10
Quantidade Simples	2710	2980	805	945	550	680
Quantidade Complexo	270	200	55	55	45	45
Vistoria sem Orçamento		300	82	95	53	70

• Estimativa de quantidade por tipo de produto e lote:

ITEM	PRODUTO	Quantidade estimada	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
1	Vistoria	300	80	95	55	70
2	Vistoria - Planejamento	1.400	385	445	245	325
3	Orçamento – Reforma	3.280	895	1040	580	765

4	Orçamento – Melhoria - projeto específico	285	80	90	50	65
5	Orçamento – Construção – projeto específico	100	25	30	20	25
6	Orçamento - Construção - projeto padrão	455	125	145	80	105
		5.820	1590	1845	1030	1355

2. Memória de Cálculo do valor:

• Estimativa de valor por tipo de produto:

Para determinar o valor dos produtos da contratação, elaborou-se a composição de preço individuais, estimando-se um tempo médio de permanência do profissional no local da obra, tempo do profissional assistente, tempo médio de deslocamento e distância de deslocamento e tempo de dedicação do profissional em escritório para análise dos projetos e relatórios, elaboração de especificação de insumos e serviços, levantamento dos quantitativos necessários e orçamentação.

• Estimativa de Valor Unitário do Produto

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário
1	Vistoria	R\$ 1.437,51
2	Vistoria - Planejamento	R\$ 2.505,64
3	Orçamento – Reforma	R\$ 3.575,29
4	Orçamento – Melhoria - projeto específico	R\$ 9.916,61
5	Orçamento – Construção – projeto específico	R\$ 15.191,48
6	Orçamento - Construção - projeto padrão	R\$ 7.370,54

• Estimativa de Quantitativo de Produtos:

ITEM	PRODUTO	Quantidade Estimada Total
1	Vistoria	300
2	Vistoria - Planejamento	1.400
3	Orçamento – Reforma	3.280
4	Orçamento – Melhoria - projeto específico	285
5	Orçamento – Construção – projeto específico	100
6	Orçamento - Construção - projeto padrão	455
	TOTAL	5.820

• Estimativa de Valor da Contratação:

ITEM	PRODUTO	Quantidade Estimada Total	Valor Unitário	Valor Total / Produto
1	Vistoria	300	R\$ 1.437,51	R\$ 431.253,00
2	Vistoria - Planejamento	1.400	R\$ 2.505,64	R\$ 3.507.896,00
3	Orçamento – Reforma	3.280	R\$ 3.575,29	R\$ 11.726.951,20
4	Orçamento – Melhoria - projeto específico	285	R\$ 9.916,61	R\$ 2.826.233,85
5	Orçamento – Construção – projeto específico	100	R\$ 15.191,48	R\$ 1.519.148,00
6	Orçamento - Construção - projeto padrão	455	R\$ 7.370,54	R\$ 3.353.595,70
	TOTAL	5.820		R\$ 23.365.077,75

A estimativa de valor da contratação é de R\$ **23.365.077,75** (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

*A estimativa de despesa foi calculada com base em valores retirados de serviços atualmente contratados e de mesma natureza pela FDE, em conformidade com o artigo 23, §2º, I e II da Lei nº 14133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justifica-se o parcelamento da solução em lotes regionais, tendo em vista a quantidade de serviços para execução em simultaneamente, requerendo um alto volume de serviço em uma grande extensão geográfica. As vistorias ocorrem nos 645 municípios do Estado de São Paulo, exigindo grandes deslocamentos e conhecimento das particularidades das regiões do estado.

A contratação prevê a criação de 4 (quatro) lotes regionais. Tendo em vista a melhor comunicação e interlocução com as empresas contratadas e alocação do quadro de supervisores da FDE, considerou-se as Unidades Regionais como unidade da divisão, utilizando como critério para composição dos lotes o número de prédios escolares e administrativos, extensão geográfica e sistema rodoviário de conexão entre Diretorias, conforme mapa anexo, resultando em:

LOTE 1: Unidades Regionais de Ensino de Adamantina, Andradina, Apiaí, Araçatuba, Assis, Avaré, Bauru, Birigui, Botucatu, Carapicuíba, Fernandópolis, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itararé, Jales, Jaú, José Bonifácio, Lins, Marília, Mirante do Paranapanema, Osasco, Ourinhos, Penápolis, Piracicaba, Piraju, Presidente Prudente, Santo Anastácio, São Carlos, São Roque, Sorocaba, Tupã, Votorantim e Votuporanga.

LOTE 2: Unidades Regionais de Ensino de Americana, Araraquara, Barretos, Bragança Paulista, Caieiras, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Catanduva, Franca, Itu, Jaboticabal, Jundiaí, Limeira, Mogi Mirim, Norte 1, Norte 2, Pirassununga, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Sumaré, Taquaritinga.

LOTE 3: Unidades Regionais de Ensino Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Diadema, Itapeçerica da Serra, Miracatu, Registro, Santos, São Bernardo do Campo, São Vicente, Sul 1, Sul 2, Sul 3 e Taboão da Serra.

LOTE 4: Unidades Regionais de Ensino de Caraguatatuba, Guaratinguetá, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itaquaquecetuba, Jacareí, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Leste 5, Mauá, Mogi das Cruzes, Pindamonhangaba, Santo André, São José dos Campos, Suzano, Taubaté.

A divisão em lotes tem várias vantagens, especialmente em contratações complexas, como obras e serviços para redes de ensino do Estado de São Paulo. Essa abordagem permite a contratação mais eficiente e segmentada, além de promover a participação de um maior número de fornecedores, contribuindo para a competitividade e qualidade dos serviços. Elencamos a seguir as principais vantagens:

- **Aumento da Competitividade:** Dividir o objeto em lotes torna a licitação mais acessível para empresas de diferentes portes. Fornecedores menores, que podem ter dificuldades para executar o objeto completo, podem participar e oferecer propostas para um ou mais lotes específicos. Isso estimula a concorrência e permite que a administração selecione propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade.
- **Especialização:** Considerando que adoção de lote único, de grande valor e volume de serviços poderia restringir a participação a empresas de maior porte ou com atuação genérica, a divisão em lotes favorece a seleção de empresas com experiência direcionada, equipes técnicas especializadas e maior domínio das soluções aplicáveis a cada segmento da contratação. Considerando que os lotes possuem características técnicas específicas, devido a regionalização da atuação, e demandam conhecimentos, metodologias e experiências distintas, o parcelamento permite que mais empresas concorram apenas na parcela em que detenham maior expertise técnica e operacional. Tal medida amplia a probabilidade de contratação de fornecedores mais qualificados e tecnicamente aptos para cada demanda da Administração.
- **Redução de Riscos e Dependência:** Ao dividir o objeto em lotes, reduz-se a dependência de um único/ou poucos fornecedores para a execução dos atendimentos, o que diminui os riscos associados a problemas contratuais e os impactos em caso de falhas na prestação dos serviços por parte de uma empresa. Assim, com fornecedores diferentes atendendo a lotes específicos, eventuais dificuldades com um prestador não impactam diretamente a execução de outros lotes, assegurando continuidade dos serviços necessários.
- **Atendimento Personalizado às Necessidades Locais:** Dividir o objeto em lotes facilita atender às necessidades específicas de diferentes unidades, como escolas localizadas em regiões distintas, com demandas variadas. Na rede Estadual, por exemplo, as proposições dos lotes foram organizadas geograficamente conforme Diretorias de Ensino, permitindo a contratação de empresas locais ou regionais, o que facilita a logística e reduz os custos de deslocamento.
- **Facilidade na Gestão e Orçamentação:** Com a contratação em lotes, a orçamentação e o acompanhamento dos serviços se tornam mais gerenciáveis, pois a administração pode monitorar o andamento, a quantidade

de serviços solicitados e a qualidade de cada lote de forma independente. Isso favorece a gestão dos serviços e permite que ajustes sejam feitos em lotes específicos, quando necessário, proporcionando, assim, uma resposta mais ágil e eficiente.

Assim, a contratação realizada em lotes, nesse contexto, não apenas amplia a competitividade do certame, mas também fortalece a capacidade técnica e operacional da FDE ao proporcionar diferentes perspectivas de execução, gestão e solução de problemas e reduzir riscos de desatendimento. Ademais, a coexistência de múltiplos contratados permite avaliação comparativa de desempenho, qualidade e eficiência entre as soluções ofertadas, gerando subsídios relevantes para futuras contratações e para o aperfeiçoamento das práticas administrativas adotadas pelo órgão.

Ressalta-se que a divisão adotada não compromete a padronização, a integração, a garantia ou a eficiência da execução contratual, uma vez que a FDE possui extenso referencial teórico de especificações e orientações, composto por seus Catálogos Técnicos e Manuais de Serviços.

Dessa forma, a divisão em lotes revela-se compatível com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e desenvolvimento institucional previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. Limites e Capacidade

Não há restrição a quantidade de lotes que uma mesma empresa possa vencer, desde que atenda aos requisitos estabelecidos e apresente documentação comprobatória que garanta capacidade para prestação dos serviços conforme esperado.

- **Atestados Comprobatórios de Capacidade:** Os atestados e documentos comprobatórios de sua capacidade técnica e qualificações deverão ser ÚNICOS para a licitante, independente de quantos lotes desejar participar.
- **Patrimônio Líquido Mínimo:** A empresa deve possuir um Patrimônio Líquido mínimo de 10% dos valores estabelecidos para cada lote em que pretende participar, ou da soma dos valores mínimos dos lotes para os quais está concorrendo. Isso significa que, para cada lote em que a empresa se qualifique como vencedora principal, o Patrimônio Líquido e os atestados devem atender ao somatório dos valores mínimos exigidos.

Essas condições visam garantir que a empresa possua a capacidade logística para execução simultânea e recursos necessários para a execução adequada dos serviços.

2. Vedação à contratação

Não poderá ser habilitada no lote da licitação a empresa que possuir contrato vigente com a FDE, com prestação de serviços na mesma região ou com qualquer intersecção regional, em que o objeto contratual configurar conflitos de interesses e afrontas aos princípios da impessoalidade, da probidade administrativa e da moralidade

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

10. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A FDE possui seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2027, sendo assim esta contratação está vinculada ao DFD 22/2027 – Reforma/Licitações UASG 81102, conforme portal Compras.gov.br, assim baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar elevado padrão técnico na elaboração de orçamentos, mediante a contratação de serviços especializados de orçamentação de obras, garantindo consistência metodológica, precisão dos quantitativos e adequada observância aos projetos, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

Destacam-se, ainda, os seguintes benefícios da modelagem proposta:

Garantia de qualidade técnica: A segregação entre as atividades de orçamentação e fiscalização possibilita maior participação de empresas especializadas na atividade e assegura maior independência técnica, aumentando a qualidade e precisão das estimativas de custos. As empresas contratadas assumem responsabilidade pela consistência, confiabilidade e qualidade das informações constantes nos orçamentos e relatórios técnicos, oferecendo suporte à FDE no levantamento de dados e na definição adequada dos parâmetros técnicos e níveis de serviço a serem observados na futura execução das obras.

Redução de custos e economicidade: A realização de procedimento licitatório único e centralizado, abrangendo todas as localidades do Estado, possibilita maior ganho de escala e competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Desoneração do quadro técnico interno: A contratação permitirá que os servidores da FDE concentrem-se em suas atribuições estratégicas e institucionais, tais como planejamento, análise técnica de demandas, gestão contratual, acompanhamento das obras e demais trâmites essenciais ao adequado desenvolvimento das intervenções.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir que os serviços contratados atinjam os objetivos almejados é necessário adotar diversas providências prévias que abrangem:

- Modelos de relatórios: Estabelecer os modelos de relatórios a serem preenchidos durante a vistoria para que a coleta de dados e informações obedeça parâmetros e mínimos aceitáveis de quantidade e qualidade de dados;
- Especificações dos serviços e manual de orçamentação: Elaborar as especificações dos serviços e o manual de orçamentação com as descrições das atividades, conceitos e especificações técnicas a serem observadas e adotadas pela contratada durante a vistoria e elaboração dos orçamentos;
- Critérios de criticidade: Estabelecer os critérios e níveis de criticidade das intervenções, com base no impacto e risco à segurança para todos os que frequentam a Rede de Ensino, bem como orientar a priorização da execução dessas intervenções.
- Sistema de Informação: Definir os requisitos mínimos do sistema de execução das vistorias, o qual deverá ser utilizado para a coleta e digitalização de dados e informações que alimentará o Banco de Dados da FDE.
- Níveis de Serviço: Definição do acordo de nível de serviço para o contrato, especificando-se os padrões de qualidade e prazos de entrega esperados para o serviço prestado de modo a garantir uma gestão eficaz do contrato e o atendimento às demandas.
- Indicadores de Avaliação: Estabelecer os indicadores com base nos níveis de serviços estabelecidos para avaliação de contratada e aplicações de requisitos de controle e penalidades legais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual, através da realização de vistorias e elaboração de orçamentos de obras, o impacto ambiental previsto é mínimo.

O serviço objeto dessa contratação visa, entre outros objetivos, fazer cumprir as legislações ambientais vigentes por meio da observância a normas técnicas e procedimentos padronizados para minimizar geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, garantindo que as atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental.

Além da observância às leis ambientais relativas à execução de obras e gestão de resíduos da construção, também devem ser consideradas:

(i) Lei Estadual nº 13.798, de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas e contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera;

(ii) Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim, ao avaliar os aspectos demonstrados neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se que a contratação do objeto é plenamente viável do ponto de vista técnico-operacional e necessária para que a FDE possa cumprir com seus objetivos. Os serviços podem ser contratados por meio de licitação, de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ADRIANA MONTEMEZZO

Resp. pela Gerência Orçamento

Conf. Port. 036/26



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Montemezzo, Gerente de Orçamento e Controle de Obras**, em 31/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119268431** e o código CRC **81D7F410**.